Projeto de Indicação nº 174/2025 **Pentecoste/CE, 19 de agosto de 2025.**

Sugere ao Poder Executivo Municipal de Pentecoste – CE a adoção de medidas de alteração na estrutura viária da cidade, com o objetivo de criar condições mais favoráveis para a prática de corrida, ciclismo e caminhada, como atividades de lazer e promoção do bem-estar físico e mental.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sugere ao Poder Executivo Municipal de Pentecoste – CE a adoção de medidas de alteração na estrutura viária da cidade, com o objetivo de criar condições mais favoráveis para a prática de corrida, ciclismo e caminhada, como atividades de lazer e promoção do bem-estar físico e mental.

Art. 1º Fica indicada a adoção de alterações na estrutura viária do município, contemplando as seguintes intervenções:

I – Criação de uma dupla ciclofaixa ao longo do canteiro central da Avenida Tabelião Francisco Alves, compreendendo o perímetro entre a Câmara Municipal e o entroncamento com a Avenida José de Borba Vasconcelos.

- Justificativa: Ciclovias e ciclofaixas são essenciais para garantir trajetos mais seguros e confortáveis para os ciclistas nas cidades. Esses espaços permitem que as bicicletas circulem de forma organizada, evitando conflito com veículos motorizados. Tomando como exemplo o que se observa nas principais ruas e avenidas de Fortaleza, essa alternativa viária oferece um espaço delimitado, cuja utilização vem sendo compartilhada de maneira segura por ciclistas, corredores e caminhantes em suas práticas esportivas.

II – Construção de uma faixa de acostamento pavimentada ao longo da Avenida 15 de Novembro, no trecho compreendido entre a Igreja de São Francisco e o trevo rodoviário da Barrinha.

- Justificativa: Naquele trecho inexiste qualquer pavimentação no acostamento da pista, condição que obriga os praticantes das atividades esportivas a optarem por trafegar em piso irregular ou a dividir a pista com veículos motorizados, expondo-se a riscos constantes de acidentes.

III – Marcação de uma faixa lateral à direita da pista de rotação dos veículos motorizados, na alça de acesso ao centro da cidade, entre a Avenida 15 de Novembro e o início da bifurcação da estrada do Itamaraty.

- Justificativa: O trecho em questão é um dos mais arriscados para ciclistas e corredores, pois obriga os desportistas a "invadirem" a pista de rotação dos veículos, onde o tráfego se dá em alta velocidade. Como agravante, a calçada existente é demasiadamente estreita e ainda possui postes que comprometem a passagem de transeuntes.

Art. 2º A presente Indicação não tem a pretensão de resolver, em definitivo, todas as demandas do público ao qual se destina, mas sim de despertar a atenção do Poder Público para um problema real e urgente. Ressalte-se que as intervenções sugeridas poderão servir como modelo para futuras melhorias

CÂMARA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 668 PENTECOSTE, 20/08/2025 DE PENTECOSTE

em outras vias públicas do município, sempre visando o bem-estar coletivo.

JUSTIFICATIVA GERAL

O incentivo à prática de atividades físicas como corrida, ciclismo e caminhada é uma política pública eficaz de promoção da saúde, prevenção de doenças, integração social e qualidade de vida. Em Pentecoste – CE, um número expressivo de cidadãos já faz uso das ruas e avenidas para tais atividades, mas enfrenta diariamente riscos decorrentes da falta de estrutura viária adequada.

As medidas aqui apresentadas — implantação de ciclofaixas, acostamento pavimentado e faixa lateral de segurança — visam proporcionar segurança, acessibilidade e incentivo à prática esportiva, além de promover mobilidade urbana sustentável.

A Lei Orgânica do Município de Pentecoste, em seu Capítulo II, art. 8º, estabelece que compete ao Município prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente:

- XVIII – regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
- XIX – regulamentar a utilização dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.

Portanto, a presente Indicação encontra respaldo legal e social, representando um avanço importante na valorização da saúde, do lazer e da segurança dos cidadãos pentecosteses.

Atenciosamente,

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA
Vereador